



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024
RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com o inciso § 2º, Inciso I, do art. 23, do parágrafo único da Lei nº 14.333/2021, nos procedimentos de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado, através composição de custos apresentadas no Projeto Básico anexo ao autos.

Elucide-se que a Câmara Municipal de Garanhuns/PE, contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de pintura no prédio da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, sob o regime de menor preço por empreitada global, conforme especificações previstas no Projeto Básico, que será parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, realizou composição de custos tendo como Fonte a Tabela SINAPE.

Dessa forma, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente dispensa de licitação, bem como considerando os serviços pretendidos por essa Casa Legislativa, após transcorrido o período de 03 (três) dias úteis do **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, e disponibilidade do Edital e Termo de Referência, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Garanhuns/PE**, constatou-se que **TIAGO DE AGUIAR AMARAL LTDA – EPP**, regularmente inscrita no **CNPJ Nº. 40.365.171/0001-39**, sediada na Praça Dom Moura, nº. 184 – Sala 03 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-550, após percorrido o prazo legal de publicação, foi a única interessada a se habilitar no processo, e enviou a Comissão de Licitação, sua proposta e documentos pertinentes a sua habilitação, através do e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com, conforme documentação inclusa nos autos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240718121425.pdf
assinado por: idUser 231



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Destarte, a mesma apresentou o valor global de sua proposta em **R\$ 119.121,36 (Cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, sendo considerada a empresa que apresentou o menor valor global para a contratação, e que atendeu os requisitos de habilitação exigidos em Edital, conforme análise do agente de Contratação, desta forma informo ao Presidente da Câmara, que solicite parecer Jurídico a despeito da possibilidade da contratação direta com a supracitada empresa.

Assim, justifica-se a contratação da referida empresa, com supedâneo no inciso I do artigo do Art. 75, Lei Federal 14.333/2021.

Garanhuns, 16 de julho de 2024.

José Amirton de Lucena Junior
Agente de Contratação.

